Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERÊCHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

LEI No. 2.658, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 19.200,00, PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL, EM CONVÊNIO COM O FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO MESMO COM A BRIGADA MILITAR.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, através da Brigada Militar, para a construção de um prédio destinado ao Posto Policial do Bairro Três Vendas, nesta Cidade.

Art. 2o. - Após construído, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso das instalações, com a Brigada Militar, por prazo indeterminado, para ser utilizado como posto de policiamento ostensivo e preventivo.

Art. 3o. - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070211.014 - Construção de Posto Policial .....R$ 19.200,00

Art. 4o. - O Crédito autorizado no Artigo anterior será atendida com a seguinte redução Orçamentária:

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212.048 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis.....R$ 19.200,00

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE ERECHIM-RS., 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração